

go de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Apoio Administrativo – Manutenção, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ALGEMIRO SANTOS ALMEIDA	ASG	GAG-VIII	500,00	02/07/2026	APOIO ADM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0240/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Médico - 40H com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	WANESSA ARAUJO MACHADO	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	02/07/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento

e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0243/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação aos servidores Contratados abaixo relacionados, conforme lotação e código:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	PATRICIA ALANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PSICOLOGO	GAA-X	650,00	06/07/2026	CAPS
NOVO	PALOMA MENDONCA CABRAL -	PSICOLOGO	GAA-X	650,00	03/07/2026	UBS
NOVO	DENISE DE ABREU ANDRADE	FISIOTERA-PEUTA	GAA-X	650,00	06/07/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB/SEMUS N.º 0244/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“Revoga Portaria e Constitui Comissão Especial de Credenciamento-COMEC para coordenar a seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Gurupi/TO, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto art. 30, VII da Constituição Federal, e Arts. 18, I, e 17, III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município, supletivamente ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem oferecidos pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO a relevância pública nas ações e serviços da saúde, cabendo ao poder público, segundo o art. 197 da Constituição Federal de 1988, dispor sobre sua regulamentação fiscalização e controle;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme Art. 2º da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referente ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as Políticas Públicas de participação do SUS emanadas pelo Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, e complementadas pelo Município através do Decreto Municipal nº 471 de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município (Art. 92, IV), na Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), a Lei Federal 14.133 e Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93.

CONSIDERANDO a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO, bem como a complexidade inerente a contratação da iniciativa privada para execução de procedimentos necessários a proteção, manutenção e recuperação da saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa pertinente ao processo, conforme o caso, devidamente emitida por esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir elencados conforme cargos para **COMPOR a Comissão Especial de Credenciamento- COMEC** com a finalidade de coordenar a seleção e contratação de **PRESTADORES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, e demais informações:

I. PRESIDENTE:

Cássia Batista Torres

II. VICE-PRESIDENTE:

Dalmarégia Monteiro Silva

III. SECRETÁRIA:

Késsily Carvalho Gonçalves

IV. MEMBROS:

Neuziane Tavares de Carvalho

Rybanna Marques Monturil
Mariana Evangelista Serrato
Sheyla Carvalho Borges

V. SUPLENTE:

Alessandra Do Nascimento Andrade
Alinne Queiroz Souza de Meneses
Núbia Tavares de Carvalho

VI. TÉCNICOS:

Andreia Fernandes Bastos
Lorena Paula de Freitas
Christiane Rodrigues De Paula

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Credenciamento- COMEC, dentre outras atribuições, inclusive as editalícias, formalizar, instruir, coordenar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, analisar documentos e decidir sobre os aspectos relativos à seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, por meio do processo de credenciamento, e ainda, aplicar, no que couber, as penalidades cabíveis aos entes credenciados em caso de descumprimento contratual entre outros casos específicos, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º O quórum mínimo para deliberação por parte da COMEC em suas atribuições é de 50% (cinquenta por cento) dos membros/suplentes sempre com a participação da Presidente e Secretária para que a matéria seja aprovada.

Art. 4º Os servidores constantes desta Portaria exercerão as atividades da COMEC concomitante com as atribuições de suas respectivas funções, não cabendo aos mesmos pleitear, a qualquer tempo, ônus adicional ao Município.

Art. 5º Caso haja necessidade, a COMEC poderá convidar servidores da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, para participarem como membros técnicos desta comissão de forma temporária/exclusiva, com o intuito de prestar uma análise o mais específico possível.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 02 de julho 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA GAB. SMS Nº 0245, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SEMUS N.º 0244/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“Revoga Portaria e Constitui Comissão Especial de Credenciamento-COMEC para coordenar a seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Gurupi/TO, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto art. 30, VII da Constituição Federal, e Arts. 18, I, e 17, III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município, supletivamente ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem oferecidos pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO a relevância pública nas ações e serviços da saúde, cabendo ao poder público, segundo o art. 197 da Constituição Federal de 1988, dispor sobre sua regulamentação fiscalização e controle;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme Art. 2º da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referente ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as Políticas Públicas de participação do SUS emanadas pelo Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, e complementadas pelo Município através do Decreto Municipal nº 471 de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município (Art. 92, IV), na Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), a Lei Federal 14.133 e Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93.

CONSIDERANDO a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO, bem como a complexidade inerente a contratação da iniciativa privada para execução de procedimentos necessários a proteção, manutenção e recuperação da saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa pertinente ao processo, conforme o caso, devidamente emitida por esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir elencados conforme cargos para **COMPOR a Comissão Especial de Credenciamento- COMEC** com a finalidade de coordenar a seleção e contratação de **PRESTADORES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, e demais informações:

I. PRESIDENTE:
Cássia Batista Torres

II. VICE-PRESIDENTE:
Dalmarégia Monteiro Silva

III. SECRETÁRIA:
Késsily Carvalho Gonçalves



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Saúde

IV. MEMBROS:

Neuziane Tavares de Carvalho
Rybanna Marques Monturil
Mariana Evangelista Serrato
Sheyla Carvalho Borges

V. SUPLENTE:

Alessandra Do Nascimento Andrade
Alinne Queiroz Souza de Meneses
Núbia Tavares de Carvalho

VI. TÉCNICOS:

Andreia Fernandes Bastos
Lorena Paula de Freitas
Christiane Rodrigues De Paula

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Credenciamento- COMEC, dentre outras atribuições, inclusive as editais, formalizar, instruir, coordenar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, analisar documentos e decidir sobre os aspectos relativos à seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, por meio do processo de credenciamento, e ainda, aplicar, no que couber, as penalidades cabíveis aos entes credenciados em caso de descumprimento contratual entre outros casos específicos, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º O quórum mínimo para deliberação por parte da COMEC em suas atribuições é de 50% (cinquenta por cento) dos membros/suplentes sempre com a participação da Presidente e Secretária para que a matéria seja aprovada.

Art. 4º Os servidores constantes desta Portaria exercerão as atividades da COMEC concomitante com as atribuições de suas respectivas funções, não cabendo aos mesmos pleitear, a qualquer tempo, ônus adicional ao Município.

Art. 5º Caso haja necessidade, a COMEC poderá convidar servidores da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, para participarem como membros técnicos desta comissão de forma temporária/exclusiva, com o intuito de prestar uma análise o mais específico possível.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 02 de julho 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA
SILVA DE
JESUS:04220321
314

Assinado de forma
digital por RICARDO DA
SILVA DE
JESUS:04220321314
Dados: 2026.07.06
12:01:24 -03'00'

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026